



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 202/DES,

de 12 de dezembro de 1972

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 51.062 /1969, resolve declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando à ampliação da área necessária às instalações do posto de cobrança de pedágio (P-2), que tem como eixo o km 155,940 da rodovia Presidente Dutra -BR-116- na jurisdição do município de RESENDE, Estado do Rio de Janeiro, conforme projeto de modificação aprovado pela Diretoria de Planejamento, através Portaria nº 169, de 4.8.72, segundo desenho nº 82/72 que fica depositado no Arquivo Técnico do DNER e do qual será entregue cópia ao Cartório do Registro de Imóveis da respectiva Comarca. A majoração corresponderá a 3000m², circundando o prédio de Administração da Praça de Pedágio P-2, naquele local, cuja área anterior havia sido declarada de utilidade pública pela Portaria nº 180/DES, de 3.12.70, divulgada no Diário Oficial da União, de 24.12.70, Seção I, Parte II, pág. 3656.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 245
de 21-12-1972
Chanceler
Ass. Dir. S. R. R.

Thomaz L. Landau
MELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

FY/atl.

Gráfica DNER